ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 922/77, de 19 de Dezembro de 1.977.

Dispõe sobre a abertura do Crédito Especial da Importância de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), destinado à cobertura das despesas com a execução da primeira etapa da Construção do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Marabá.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Unidade Orçamentária abaixo especificada, o Crédito Especial da importância de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos mil Cruzeiros), destinado à cobertura das despesas com a execução da Primeira etapa da construção do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Marabá.

Parágrafo Único - O Crédito Especial a que se refere o "CAPUT" deste Artigo, obedecerá a seguinte classificação programatica:

GABINETE DO PREFEITO:

2000.03070251.029 - O Primeira etapa da construção do centro Administrativo ''' Municipal de Marabá.

4.1.1.0 - Obras Públicas.....Cr$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da Presente Lei, provirão do auxílio financeiro concedido pelo Governo Federal, através da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício

Dir. Deptº de Administração.